

Refrupar Participações S.A

CNPJ/MF nº 03.150.261/0001-86 - NIRE nº 35.300.171.390

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Refrupar Participações S.A, realizada no dia 18 de dezembro de 2000

Data, hora e local: No dia 18 de dezembro de 2000, às 17:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, sala 01, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (Anexo I). **Mesa:** Presidente Dan Ioschpe. Secretária: Magda Previero. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, com as abstenções legais, foram tomadas as seguintes deliberações: (a) aprovar, depois de examinados e discutidos, o Protocolo e Justificação (Anexo II), referentes à incorporação, pela Companhia, de parcela de patrimônio cindida da Ioschpe Maxion S.A. com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar (CGC/MF nº 61.156.113/0001-75) ("IMSA"); (b) autorizar, nos termos do Protocolo, o aumento de capital da Companhia, de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para R\$ 1.628.684,04 (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), com a emissão de 921.429.894 (novecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias e 1.788.585.376 (hum bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R\$ 16.186.840,40 que corresponde a aproximadamente R\$ 5,97297018 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 5,97297018 por lote de mil ações preferenciais classe A, sendo que, do preço de emissão total assim fixado, R\$ 1.618.684,04 serão destinados à conta de capital e o saldo, de R\$ 14.568.156,36 à reserva de capital a título de ágio na subscrição de ações; (c) aprovar a subscrição das novas ações assim emitidas pelos administradores da IMSA, em favor dos acionistas daquela sociedade, nos termos do boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia (Anexo III); (d) nomear, para proceder à avaliação da parcela de patrimônio cindida a ser incorporada pela Companhia, que inclui o imóvel situado à Rua Dr. Miguel Couto nº 58 esquina com Libero Badaró nº 438, São Paulo-SP, objeto da matrícula nº 83.912 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ("Imóvel"), bem como 10.899.951 quotas de emissão da Iisa Fruticultura e Reflorestamento Ltda. (CGC nº 91.503.755/0001-64), descritos detalhadamente no Anexo IV, em integralização do aumento de capital acima, de acordo com os critérios especificados no Protocolo de Cisão, a empresa especializada Ampla Auditores S/C, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 85, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.154.186/0001-90, com o seu Contrato Social arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 62.848, Livro A-2, por despacho de 27 de março de 1981, cujo representante legal o Sr. Paulo Cezar Lamenza, previamente avisado, encontrava-se presente à Assembléia, aceitou o encargo e se declarou desde logo em condições de apresentar o respectivo laudo de avaliação, o que foi feito; (e) aprovar, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação (Anexo V) dessa parcela de patrimônio cindida da IMSA, que confirmou ser a parcela de patrimônio vertida à Companhia suficiente para a integralização do aumento aprovado; (f) aprovar a operação de cisão propriamente dita, declarando-a efetivada, no que respeita à Companhia, ficando a propriedade do Imóvel transferida de pleno direito para a Companhia e considerando que a mesma já foi também aprovada por Assembléia Geral Extraordinária da IMSA, realizada nesta data, sendo homologado, dessa forma, o respectivo aumento de capital social; (g) conforme facultado pelo art. 6º § 3º do Estatuto Social, estabelecer que o prazo para opção por ações preferenciais "b", será entre 02/01/2001 a 22/01/2001, por escrito, através de carta registrada, sendo exigido aviso de recebimento, telegrama ou telefax entregues na sede Companhia. (h) em função das alterações acima, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é de R\$ 1.628.684,04 (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), dividido em 2.710.025.270 (Dois bilhões, setecentos e dez milhões, vinte e cinco mil, duzentos e setenta) ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 921.429.894 ações ordinárias e 1.788.585.376 ações preferenciais classe A". (i) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da operação ora aprovada; (j) tomar conhecimento da renúncia dos membros do Conselho de Administração os senhores Dan Ioschpe, Roque Bitdinger, Antonio Carlos Foschini, Ronald John Aldworth e Fernando Griebeler, dando quitação da respectiva gestão; (k) eleger como novos membros do Conselho de Administração da Companhia os senhores: **Ivocy Brochmann Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 456, 11º andar, cj."C", portador da cédula de identidade RG nº 36.597.949-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 000.922.900-00; **Daniel Ioschpe**, brasileiro, divorciado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Padre Chagas, 147, cj. 901/902, portador da cédula de identidade RG nº 1.002.540.076-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.580.680-15; **Iboby Brochmann Ioschpe**, brasileiro, separado judicialmente, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua dos Andradas, 1234, 7º andar, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.419.037-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.922.820-91 e **Mauro Litwin Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, cj. 212, portador da cédula de identidade RG nº 5.004.987.615-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 154.727.520-00, os quais serão investidos em seus cargos no prazo a que se refere o art. 149 da Lei nº 6.404/76, todos com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária; (l) fixar em até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), reajustável pela variação do Índice IGP/FGV, ou outro índice legal que venha a substituí-lo, a remuneração global dos Administradores até a próxima Assembléia Geral Ordinária. **Assinaturas:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. Companhia Ioschpe - Dan Ioschpe/Oscar A. F. Becker. Dan Ioschpe. Ampla Auditores S/C - Paulo Cezar Lamenza.